

DECRETO Nº 12.498, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº
12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 12.227, de 19 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 28 de fevereiro de 2022 – Carnaval e o dia 28 de outubro de 2022 - Dia do Servidor Público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração